



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.292 DE 26 DE JULHO DE 2013

Dá denominação de Praça Rotariano Hércules Alpino ao logradouro público (Praça) localizada entre as ruas Humberto Gentil Baroni e Dr. Paulo Fróes Machado.

Autor: Vereador Carlos Chambarelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Praça Rotariano Hércules Alpino ao logradouro público, localizado entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e Dr. Paulo Fróes Machado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de Julho de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado em 27.07.2013 – ZM NOTÍCIAS